

Jun 88

Resolução nº. 056/95 à Comissão de Constituição e Justiça. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus, marcando uma outra Extraordinária para o dia vinte e oito de dezembro do ano em curso, às dezesseis horas. É para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Act. C. B. P.

Ato da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabeão, realizado no dia (28) vinte e oito de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Às dezesseis horas do dia (28) vinte e oito de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Senhor Ary Silve do Rocha e com a Suplência do Sr. Manoel Soutinho pelo Senhor Luiz Antônio de Rêgo Cabos, reuniram-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabeão. Foram presentes, responderam a chamada regimental os seguintes Senhores: Ana Maria Mathias Gonis, Antônio Carlos de Azevedo da Cunha, Edson Gonis Neto, Ivan Luiz de Araújo e Waldyr Cavalcanti de Aguiar Neto. Não havendo número regimental, o Senhor Presidente suspendeu a presente Sessão por quinze minutos reunidos os trabalhos o Senhor Presidente Ary Silve do Rocha relata ao Senhor Primeiro Secretário e leitura do Expediente. Substituindo: O Senhor Presidente Senhor Ary Silve do Rocha relata

João

o Senhor Primeiro Secretário Virador Luiz Antônio de Rêgo e a chamada regimental para constituição de "quorum". Além disso responderam a chamada regimental os seguintes Viradores: Oba Celso Botelho Correia, Luis Bruno de Aguiar de, Alfredo Luiz da Rocha Brito, Antônio Carlos Ciruro da Cunha, Carlos Roberto Sacramento dos Santos, André Brito da Silva, Eduardo Cordeiro Kito, Sivan Luiz de Brito, Joaquim Schmidt, Abilton Roberto Brito de Souza, Alando da Silva Pereira, Sílvia Rodrigues Brito e Abdir de Azevedo de Aquar Silva. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto a presente sessão em nome de Deus. O seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo São, realizada no dia (27) vinte e sete de dezembro do ano em curso. A seguir o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente. Não havendo Expediente para ser lido e nem Ordens inscritas para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Neste etapa foram apreciadas as seguintes matérias: Aprovado parecer favorável da Comissão de Educação Social nos seguintes projetos de Lei: Projeto de Lei nº 029/95 - Remoção nº 014/95, Projeto de Lei nº 032/95 - Remoção nº 016/95, Projeto de Lei nº 038/95 e 039/95. Dando Prosseguimento a Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que daria continuidade a apreciação do Projeto de Resolução nº 054/95, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo São, observando que o texto para ser aprovado até o Artigo 121, com a ressalva do Artigo 107 que ficara em suspenso, fazendo a seguir o seguinte registro: "Os substitutos e Emendas só poderão ser apresentados quando as proposições estiverem em exame nas Comissões. O Presidente na reunião anterior alertou de que havia sido feita a inclusão de Parágrafo Único com o seguinte texto: Os Propositores de que tratam os Artigos quando apresentados a uma Comissão de Trabalho o Senhor Presidente as encaminhara a Comissão de Assessoria e Justiça que terá o prazo de três dias para encerrar o parecer e devolver a Comissão remittente, que emitirá seu próprio parecer e encaminhara ao Presidente da Câmara para posterior apreciação pelo Plenário. Então, solicitamos aos Senhores Viradores que apresentem alguma sugestão sobre o Artigo 107. Então, indagamos dos Senhores Viradores, se concordam com a aprovação do Artigo 107 com o seguinte redação: Substitutos, Emendas, e Emendas, só poderão ser apresentados quando as proposições estiverem em exame nas Comissões. Parágrafo Único: Os Propositores de que trata este Artigo, quando após



votados e uma Comissão de Verificação, o Senhor Presidente ao encaminhar a Co-  
 missão de Verificação e Justiça que leva o prazo de três dias para examinar o parecer  
 e devolver a Comissão residente que emitiu seu próprio parecer, encaminhará  
 ao Presidente da Câmara para posterior aprovação pelo Plenário. Declarado em  
 aprovação e votação foi aprovado o Artigo 107, com o texto lido pelo Senhor Pre-  
 sidente. O requer, dando promissamente a fé, o Senhor Presidente Vereador  
 Guy Silva da Rocha declarou em aprovação e votação os Artigos do projeto de  
 Resolução 054/95, a partir do Artigo 128 até o Artigo 190, sendo aprovado o texto  
 por unanimidade. O requer o Senhor Presidente Vereador Guy Silva da Rocha  
 declarou aprovado o projeto de Resolução 054/95, dispondo sobre o Regimento Inter-  
 no da Câmara Municipal de Cabo Frio. O requer, o Senhor Presidente declarou em  
 aprovação e votação o parecer favorável, unânime em conjunto das Comissões Es-  
 peciais, votado para o projeto de Resolução nº 56/95, sendo aprovado por unanimi-  
 dade. O requer o Senhor Presidente, Vereador Guy Silva da Rocha agradeceu a  
 colaboração de todos os Vereadores, principalmente pelo trabalho realizado no curso,  
 em que muitos não haviam compreendido o objetivo, que era a votação de um  
 novo Regimento Interno, de fundamental importância para a Câmara, pois era o  
 pilar central do procedimento legislativo. O requer, desejou um feliz Ano Novo  
 para todos, e que em a Graça de Deus, todos pudessem relaxar juntos no decorrer  
 do ano de 1996. Dado mais havendo a falar o Senhor Presidente encerrou a pre-  
 sente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a pre-  
 sente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, si-  
 rá assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Ex-  
 traordinária da Câ-  
 mara Municipal de  
 Cabo Frio, realizada  
 no dia (17) dezessete  
 de janeiro do ano  
 de (1996) mil novecentos  
 e noventa e seis.